

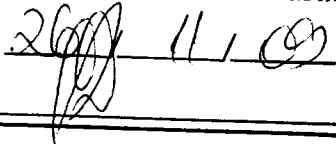
Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Rua Marili, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.



DECRETO Nº 1914

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.643 de 26/11/2009:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2009, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 59.500,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesas nas dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
001	Divisão de Viação	
26.782.0005.1.068.000	Equipamentos Rodoviários	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	01000 59.500,00
TOTAL GERAL		59.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 59.500,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais), conforme inciso II parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17/03/1964, conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Alinea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
1722.01.01.0000	Cota Parte ICMS	01000 59.500,00
TOTAL GERAL		59.500,00

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL